


ANEXO 4 AO CAPÍTULO III DO MANUAL DE AUDITORIA DO SCI

AUDITORIA FINANCEIRA

PATRIMÓNIO/IMOBILIZADO

	Preparado por _____ /____/____	Ref.^a
	Revisto por _____ /____/____	

A - Identificação da Entidade a auditar / Equipa de auditoria

Entidade

Designação:	
Regime Jurídico:	
Pessoa a contactar:	

Equipa de auditoria

Responsável:	
Técnicos:	

B - Metodologia de Análise

ELEMENTOS A CONSULTAR	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	REF ^a	Efectuado por
- Manual de Procedimentos	- Verificar se existe manual de procedimentos ao nível do imobilizado corpóreo, no qual conste, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> Instruções para contagem física dos bens e sua comparação com os registos existentes; Procedimentos a seguir relativamente a bens fora de serviço, abatidos, etc.; Procedimentos a seguir relativamente a bens totalmente amortizados, mas ainda em serviço; 			
	- Aferir da racionalidade patrimonial do serviço/organismo, nomeadamente, verificar se o património se encontra ajustado às respectivas missões ou atribuições, quer em quantidade quer em qualidade, em condições de tirar dele todas as potencialidades.	- Lei n.º 91/2001, de 20/08 (n.º 8 art. 39.º)		
Plano de actividades	- Verificar se as aquisições de imobilizado estavam previstas no plano de actividades do serviço/organismo;			
Processos de despesa com aquisição de imobilizado	- Analisar os processos de despesa de modo a aferir do cumprimento dos formalismos/procedimentos exigidos para a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços	- DL n.º 197/99, de 8 /06		

ELEMENTOS A CONSULTAR	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	REF ^a	Efectuado por
	<p>- Verificar se a organização, regras e procedimentos de inventariação dos bens do activo imobilizado corpóreo estão de acordo com o CIBE, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se os bens estão classificados de acordo com o classificador geral do CIBE; • Se foi seguida a metodologia de inventariação dos bens móveis e imóveis; • A existência de fichas de identificação dos bens; • Se foi elaborado o mapa de síntese dos bens inventariados; 	<p>- Portaria n.º 671/2000 , de 17/04</p>		
	<p>- Apurar se durante o ciclo patrimonial (engloba as fases de aquisição, administração e abate dos bens) são cumpridas as regras de inventariação e registo dos bens;</p>	<p>- Portaria n.º 671/2000 , de 17/04 (artigos 28.º a 30.º)</p>		
Mapa dos bens inventariados	<p>- Aferir se os critérios de valorimetria se encontram correctamente aplicados aos bens do activo imobilizado;</p>	<p>- Portaria n.º 671/2000 , de 17/04 (artigo 31.º) e DL n.º 232/97, de 3/09</p>		
	<p>- Verificar se as amortizações se encontram calculadas, segundo o método das quotas constantes e tendo como referência as taxas fixadas no classificador do CIBE, ou se foi aplicado outro critério;</p>	<p>- Portaria n.º 671/2000 , de 17/04 (artigos 7.º, 13.º, 21.º e 32.º a 37.º)</p>		
	<p>Nas situações em que os bens do activo imobilizado de natureza corpórea tenham sido objecto de reavaliação, apure o momento e as condições em que a mesma foi efectuada;</p>	<p>- Portaria n.º 671/2000 , de 17/04 (artigo 40.º)</p>		
Contrato de locação do bem	<p>Para os bens adquiridos através da celebração de contratos de locação, analisar o modo como se procedeu ao seu registo e qual o regime de amortizações a que foram sujeitos</p>	<p>- Portaria n.º 671/2000 , de 17/04 (artigo 41.º) e DL n.º 149/95, de 24 de Junho</p>		
	<p>- Aferir do cumprimento do disposto na RCM n.º 40/2004, de 11 de Março, nomeadamente, no envio ao INE, de um questionário de recenseamento do património imobiliário afecto e privativo</p>	<p>RCM n.º 40/2004, de 11/03</p>		
Contratos celebrados	<p>- Verificar se foram comunicados os contratos de arrendamento de imóveis necessários à instalação de serviços públicos à DGP;</p> <p>- Cumprimento do dever comunicação dos dados</p>	<p>DL n.º 228/95, de 11/09. Despacho</p>		

ELEMENTOS A CONSULTAR	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	REF ^a	Efectuado por
	relativos às locações e aquisições onerosas ou gratuitas de bens e serviços de informática	Normativo n.º 28/2000, de 29/10.		
Participações de capital	- Aferir da existência de participações financeiras;			
	- Verificar a existência da necessária autorização prévia e o fundamento legal para posse de participações financeiras;	Lei n.º3/2004, de 15/01 (artigo 13.º)		
	- Verifique se a sua valorização está de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites;	DL n.º232/97, 3/09		
	- Verifique se as participações detidas constam do mapa de immobilizações, o qual é parte integrante do anexo ao balanço e à demonstração de resultados e faz parte da documentação a remeter ao Tribunal de Contas			
	- Constate se foi cumprido o dever de informação, no que respeita aos elementos que constituem o património financeiro, e se a informação foi prestada de acordo com as instruções aprovadas pelo do Tribunal de Contas	Instruções n.º 2/00 (2.ª Secção) publicadas no DR II série, de 20 de Dezembro de 2000.		
Mapa dos bens inventariados/fichas de cadastro e inventário	- Seleccionar determinados bens e verificar a existência física e sua operacionalidade;			
	- Comparar os elementos seleccionados com os registos contabilísticos, nomeadamente, custos e amortizações do exercício e acumuladas			
	- Reconciliar elementos do ficheiro do imobilizado com os respectivos saldos contabilísticos;			
	- Verificar se os bens que foram alvo de abate ainda constam do inventário do serviço/organismo e apure o valor realizado na alienação e ganho ou perda. Certifique que a autorização para a autorização de abate foi proferida por entidade com competência para o efeito.			
Processo de aquisição de bens/ documentos de despesa	- O auditor deve verificar se a autorização para a aquisição de bens a título gratuito foi efectuada por entidade que, nos termos da lei, seja competente para o efeito;	-Portaria n.º 1152-A/94, de 27/12 (artigo 1.º)		
Processo de alienação de bens	- Verificar os procedimentos adoptados pelo serviço/organismo para a alienação de bens móveis, nomeadamente, ao nível: <ul style="list-style-type: none"> • Da avaliação dos bens; • Da autorização para a alienação; • Da forma de alienação adoptada. 	-DL n.º 307/94, de 21/12 (art.s 8.º e 9.º); -Portaria n.º 1152-A/94, de 27/12		

ELEMENTOS A CONSULTAR	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	REF ^a	Efectuado por
		(artigos 3.º a 7.º e 13.º)		
	- Analisar os processos de alienação de modo a aferir se, para as alienações através de concurso público ou hasta pública, foram cumpridos todos os procedimentos exigidos, nomeadamente nas fases de: <ul style="list-style-type: none"> Anúncio; Apresentação das propostas, e de; Acto público. 	- Portaria n.º 1152-A/94, de 27/12 (artigos 8.º a 11.º)		
Processo de alienação/documentos de suporte à receita	- Verificar se foram cumpridas as condições de aquisição acordadas;	- Portaria n.º 1152-A/94, de 27/12 (artigos 12.º e 13.º)		
	- Confirmar o abate dos bens alienados ao inventário e a respectiva autorização para o efeito;	- DL n.º 307/94, de 21/12 (art. 12.º)		
Processos de alienação e abate de viaturas	- O auditor deve verificar se a autorização para a alienação de viaturas foi efectuada por entidade competente;	Circular n.º 1/DSGVE/DAS/2003, de 4 de Junho.		
	- Analisar a ficha para pedidos de abate;			
	- Verificar e analisar as justificações apresentadas pelo serviço/organismo para o abate da viatura e para a forma de alienação adoptada, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> Entrega à D.G.P.; Venda pela D.G.P.; Venda pelo Organismo; Desmantelamento para aproveitamento de componentes. 			
	- Verificar se foram cumpridos as orientações definidas para o abate e venda de viaturas do Estado			
Documentos de suporte à receita	- Aferir do cumprimento das condições de aquisição acordadas, nomeadamente prazos de pagamento;			
	Verificar se o bem alienado foi abatido ao inventário do serviço/organismo.			
- Processo de alienação de imóvel	- Aferir da forma de alienação de imóveis adoptada pelo serviço: <ul style="list-style-type: none"> Hasta pública; Ajuste directo. 	- DL n.º 115/2000, de 4/07 - Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31/05		
	Verificar o cumprimento integral dos procedimentos definidos para a alienação de imóveis do Estado, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> Hastas públicas: <ul style="list-style-type: none"> Definição do local de realização da hasta pública, bem como do valor base de 	- Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31/05, (artigos 1.º a		

ELEMENTOS A CONSULTAR	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	REFª	Efectuado por
	licitação; ➤ Publicitação da hasta pública, com indicação dos elementos exigidos; ➤ Composição e constituição da comissão que dirige a hasta pública; ➤ Recepção, apreciação e selecção de propostas; ➤ Adjudicação ➤ Modalidades de pagamento • Ajuste directo: ➤ Organização de um processo, quando o valor estimado é superior a € 1 000 000; ➤ Publicitação da alienação por ajuste directo, com indicação dos elementos exigidos; ➤ Recepção, apreciação e selecção de propostas; ➤ Adjudicação ➤ Modalidades de pagamento	9.º) e (artigos 10.º a 18.º)		

C - Comentários

<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	
<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	
<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	


D - Legislação Base

- **DL n.º 477/80, de 15 de Outubro**, -Define o inventário geral do património do Estado;
- **DL n.º 155/92, de 28 de Setembro**, -Regime de administração financeira do Estado;
- **DL n.º 232/97, de 2 de Setembro**, -Aprova o POCP;

- **DL n.º 196/99, 8 de Junho**, -Fixa as regras gerais para aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública;
- **DL n.º 197/99, de 8 de Junho**, -Estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços (vide n.º 2 do artigo 4.º);
- **Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto**, – Lei de enquadramento orçamental;
- **Lei n.º 23/2003, de 2/7**, – Segunda alteração à **Lei n.º 91/2001, de 28/8** – Lei do Enquadramento Orçamental.
- **Lei n.º 48/2004, de Agosto** - Terceira alteração à Lei n.º 91/2001, de 28/8 – Lei de enquadramento orçamental.

E - Legislação Complementar

- **Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril**, -. Aprova o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- **Portaria n.º 42/2001, de 19 de Janeiro**, – Aprova a orientação n.º 2/2000, orientação genérica, relativa às normas de inventariação dos bens administrados e controlados pelos serviços e organismos obrigados à aplicação do POCP;
- **DL n.º 307/94, 21 de Dezembro**, -Estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado;
- **Portaria n.º 1152-A/94, 27 de Dezembro**, -Regulamenta os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
- **Circular n.º 1/DSGVE/DAS/2003, de 4 de Junho**, -Circular da Direcção-Geral do Património com orientações sobre o abate e venda de viaturas do Estado;
- **DL n.º 228/95, 11 de Setembro**, -Estabelece as normas aplicáveis ao arrendamento, pelo Estado e pelos institutos públicos sujeitos ao regime do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, de imóveis necessários à instalação de serviços públicos;
- **Despacho Normativo n.º 28/2000, de 29 de Outubro**, -Cumprimento de comunicação à respectiva entidade de coordenação sectorial dos dados relativos às locações e aquisições onerosas ou gratuitas de bens e serviços de informática;
- **DL n.º 115/2000, 4 de Julho**, -Disciplina a alienação de imóveis do Estado e dos organismos públicos dotados de personalidade jurídica, com ou sem autonomia financeira, que não revistam a natureza, forma ou designação de empresa pública;
- **Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio**, -Define as normas, termos e condições a que deve obedecer a alienação de imóveis a realizar através de hasta pública ou por ajuste directo;
 - Alterado o n.º 5 do artigo 5.º pelo Despacho normativo n.º 29/2000, de 23 de Junho.
- **Despacho Normativo n.º 27-A/2001, de 31 de Maio**, -Define as normas, termos e condições a que deve obedecer a alienação de imóveis, a realizar através de hasta pública ou por ajuste directo, durante o ano de 2001;
 - Alterados os artigos 5.º e 10.º pelo Despacho Normativo n.º 29/2000, de 23 de Junho.

 Conselho Coordenador Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	Preparado por ____ _/____/____ Revisto por ____ _/____/____	Ref.ª
--	--	--------------

- Mantido em vigor para o ano de 2002 pelo n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12;
- Mantido em vigor para o ano de 2003 pelo n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30/12;
- Mantido em vigor para o ano de 2004 pelo n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31/12.
- **DL n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953**, -Estabelece as regras sobre a transferência e alienação de imóveis do domínio público do Estado e de quaisquer outros afectos às administrações portuárias.
 - Alterados os § 2 e 3 do artigo 2.º pelo Decreto-Lei n.º 5/82, de 12 de Janeiro.
- **DL n.º 86/2003, 26 de Abril**, -Define as normas aplicáveis às parcerias público-privadas;
- **Lei n.º 3/2004, 15 de Janeiro**, -Aprova a lei-quadro dos institutos públicos (artigo 36.º).
- **RCM n.º 40/2004, 11 de Março**, -Determina o fornecimento ao Instituto Nacional de Estatística de informações relativas ao património imobiliário afecto e privativo de serviços e organismos públicos;